



Prefeitura Municipal de Gramado

LEI Nº 3.482, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Revoga a Lei nº 2.764, de 14 de julho de 2009, que autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel para construção do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dá outras providências.

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.764, de 14 de julho de 2009, que autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel para construção do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 12 de abril de 2016.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Registre-se e Publique-se.
Em 12/04/2016.

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

PRO-REG-007